



Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

O Vereador Anderson Abreu da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, no uso de suas Prerrogativas, apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte:

Projeto de Lei nº 130, de 20 de novembro de 2019.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL

VEREADORES

Protocolo n.: 00750-2019

Data : 25/11/2019 Hora: 10:15

Memorando n.:



00750-2019

Mensagem nº 34/2019 Encaminha Projeto de Lei nº 130/2019 In
stitui a Criação da Campanha Dezembro Verde - Não ao Abandono
de Animais no Município de Chapadão do Sul.

Institui a Criação da Campanha "Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais no Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Seja instituída na segunda semana do mês de Dezembro a Campanha "Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais no Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul".

Art. 2º A Campanha possui o objetivo de conscientizar a população de que o abandono de animais é crime e um ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte. A Campanha visa ainda, estimular a adoção responsável de animais que já estão no Canil Municipal.

Art. 3º A Campanha deverá ser realizada através de ações de conscientização, eventos e de divulgação de material publicitário sobre o tema.

Art. 4º A Campanha deverá ser realizada todos os anos na segunda semana do mês de dezembro, época em que o abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias, devendo haver ampla divulgação e ser incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 20 de novembro de 2019.


Ver. Anderson Abreu



Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

Chapadão do Sul, 20 de novembro de 2019.

Mensagem n. 34/2019

φ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL
VEREADORES
Protocolo n.: 00750-2019
Data : 25/11/2019 Hora: 10:15
Memorando n.:



Mensagem nº 34/2019 Encaminha Projeto de Lei nº 130/2019 In
stitui a Criação da Campanha Dezembro Verde - Não ao Abandono
de Animais no Município de Chapadão do Sul.

Senhores Vereadores:

Os animais são protegidos pela Constituição Federal vigente, além de contar com a criminalização dos atos cruéis contra eles, trazido pela Lei de Crimes Ambientais. Entretanto sabemos que todos os dias, centenas de animais são abandonados em nosso Município, vagando e sofrendo pelas ruas, chegando muitas vezes a serem mortos por atropelamento, fome, frio e até mesmo envenenamento. Dados da OMS - Organização Mundial de Saúde, apontam que existem cerca de 30 milhões de animais abandonados nas ruas no Brasil, destes 20 milhões são cachorros e 10 milhões são gatos. Para se ter uma ideia, em 2010 o continente inteiro da Oceania tinha cerca de 36 milhões de pessoas. E isso são números referentes a pesquisa efetuada em 2014. O Poder Público, apesar de possuir obrigação de cuidar dos animais, não tem condições de dar conta da enorme demanda de animais diariamente abandonados.

Este número cresce ainda mais nos períodos de férias e fim de ano, quando se aproximam as festividades natalinas e as pessoas viajam, não tendo muitas vezes onde deixar seus animais e, não podendo arcar com os hoteizinhos para os pets, optando pela medida extrema do descarte, abandonando-os nas ruas. Portanto, necessário é criar meios de reduzir esse abandono, conscientizando a população. Ademais, o abandono, além de ser uma forma de mau trato, causa vários problemas de saúde pública em nosso estado; pois cães e gatos, podem transmitir doenças como raiva, leishmaniose, doença do carrapato; além da reprodução descontrolada podendo também serem os causadores de acidentes de trânsito. Portanto, o presente projeto possui o objetivo de mudar esse cenário, ao menos em nossa cidade, promovendo a conscientização de toda a população do Município, sobre o quanto é cruel abandonar um animal e os males que este ato

Pretendemos através desta campanha e da inclusão desta data no calendário oficial de eventos do Município, conseguir conscientizar a população, e por fim reduzir o número de animais abandonados.

Desta forma buscamos o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.

Atenciosamente,


Ver. Anderson Abreu